



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.500, DE 08 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2100 – SECRETARIA DE TURISMO	
15 – URBANISMO	
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	
1170 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO VALE DOS DINOSSAUROS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Para ocorrer a cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas nos incisos I, II, III e IV, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor com a data retroativa a 15 de abril do corrente ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 08 de maio de 2014


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito